



Corte de mato em guias e sarjetas, no ponto de ônibus localizado na Rua Wately, ao lado do n.º 464 (Vila Arens II) - CEP 13.202-520.

Considerando que as guias e sarjetas do local mencionado estão com mato alto, causando transtornos aos munícipes, principalmente aos passageiros do transporte público que utilizam o ponto de ônibus existente no local,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para corte de mato em guias e sarjetas, no ponto de ônibus localizado na Rua Wately, ao lado do n.º 464 (Vila Arens II) - CEP 13.202-520.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2024.

DOUGLAS MEDEIROS

/hér